

Serviço 08. 2ª Chamada de Avaliação

Base Legal: Ato Normativo Nº 01/2011 – PROEN/Univasf.

Público-alvo: Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf.

Descrição do serviço: Objetiva conceder ao aluno a realização de segunda chamada de avaliação em disciplinas em que está matriculado no âmbito da Univasf.

Requisitos necessários à solicitação: O requerimento deverá ser feito em formulário próprio, devendo constar, expressamente, o nome da disciplina, código da turma na qual está matriculado, colegiado ofertante, nome do professor e justificativa comprovada.

Documentos necessários à solicitação:

Para solicitar a 2ª chamada é necessário apresentar um dos documentos comprobatórios elencados abaixo:

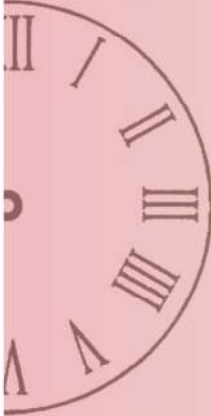


- 1 - Convocação do Serviço Militar, devidamente comprovadas por atestado da unidade Militar;
- 2 - Comprovante de internamento hospitalar do discente;
- 3 - Comprovante de acompanhamento hospitalar de emergência a parentes de primeiro grau;
- 4 - Comprovante de doença impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado médico, com Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da doença, carimbo, data e assinatura do médico responsável pelo atendimento;
- 5 - Atestado de óbito, referente ao falecimento de parentes em até terceiro grau;
- 6 - Comprovante de convocação judicial, policial ou assemelhado;
- 7 - Comprovante de convocação para eleições em entidades oficiais;
- 8 - Comprovante de participação em atividades acadêmicas e culturais.



Como solicitar o serviço: Através de requerimento disponível no SIC do campus do aluno, mediante comparecimento pessoal ou através de procurador constituído munido de documento de identificação oficial com foto, procuração simples e cópia do documento de identificação oficial do requerente.

Forma de prestação do serviço: Realização da segunda chamada de avaliação.



Prazo mínimo para solicitação: 5 (cinco) dias úteis contados a partir da avaliação realizada, nos casos das situações atestadas pelos comprovantes de nº 1 a 7. Para o comprovante nº 8 o requerimento deverá ser entregue, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da avaliação, ao docente responsável pela disciplina, que deverá pronunciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da solicitação, deferindo ou não o pedido.

Prazo máximo para a prestação do serviço: A data da segunda chamada de avaliação será marcada pelo professor da disciplina, considerando que esta deve ocorrer antes da avaliação final, exceto em casos excepcionais.

Indicação do órgão responsável pelo (in) deferimento: O docente responsável pela disciplina objeto do pedido de 2ª chamada de avaliação.

Formas de comunicação com o solicitante (incluindo meios para a reclamação): Telefone, e-mail e pessoalmente na sala de atendimento da Coordenação do curso.

Responsabilidades do solicitante: Preenchimento correto do requerimento.

FLUXO

PASSO	SETOR	PROCEDIMENTO	PRAZO
1	Interessado	Preencher requerimento; anexar documentos comprobatórios;	Até 5 dias úteis para os caso elencados no Art. 2º do Ato Normativo nº 01/2011 - PROEN/ Univasf; Para o caso elencado no Art. 3º do referido Ato normativo, será de 15 dias úteis antes da avaliação.
2	SIC	Encaminhar a solicitação a secretaria do colegiado acadêmico;	1 dia útil
3	Secretaria do Colegiado Acadêmico	Encaminhar solicitação ao docente responsável;	2 dias úteis
4	Docente	Analisar o pedido e definir data da realização da prova de 2ª chamada; Encaminhar para a secretaria do colegiado acadêmico;	10 dias úteis
5	Secretaria do Colegiado Acadêmico	Notificar o interessado;	1 dia útil
6	Interessado	Tomar conhecimento da decisão.	-